



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

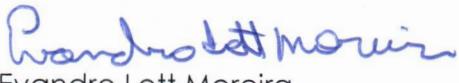
## ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 36 /2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guanhães, o vereador abaixo subscrito, nos termos legais e regimentais vigentes, dispensadas as demais formalidades, vêm, respeitosamente, requer que, após ouvido o Plenário desta Casa, seja reiterada a notificação à Prefeita Municipal para encaminhar a esta Casa Legislativa relatório discriminando todos os servidores públicos que recebem gratificação, detalhando o percentual da gratificação paga a cada um deles, e a respectiva justificativa para tal pagamento.

Este requerimento se faz necessário considerando que até o presente momento a Chefe do Poder Executivo Municipal não prestou as informações solicitadas no Requerimento nº087, de 19 de novembro de 2018.

Guanhães/MG, Sala das Sessões, 01 de abril de 2019.

  
Evandro Lott Moreira  
Vereador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº. 103/2019

Assunto: **Informação (FAZ)**

Referência: Ofício nº. 61 – Req. 36/2019/C.M.G

Guanhães/MG, 15 de abril 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, atendendo a solicitação contida no ofício em referência, informo a Vossa Senhoria que apesar de constar no Requerimento 36/2019 que a administração Municipal não respondeu o Requerimento nº 87/2018, de 19/11/2018, a demanda foi devidamente respondida conforme Ofício nº 50/2019, protocolado junto a esta Casa Legislativa no dia 04/02/2019 (em anexo).

Acrescento ainda que em relação a nova solicitação (Requerimento 36/2019), foi repassada para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sra. Waléria Berenice Felipe da Costa Coelho, que informou:

- “Em resposta ao requerimento, acima descrito, informamos que os Servidores que recebem gratificação no Município, são autorizados por lei. (Plano de cargos e salários, Estatuto dos servidores, Lei da Estrutura Administrativa). Assim, como já é de conhecimento dos nobres vereadores tais leis, essas gratificações são pagas somente àqueles que fazem jus em conformidade com a legislação.
- Todas essas informações podem ser encontradas no portal da transparência do Município.”

Sendo só para o momento, envio cordiais saudações.

Atenciosamente,

*Doris Campos Coelho*  
**DÓRIS CAMPOS COELHO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor

**EVANDRO LOTT MOREIRA**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Nesta

*16/04/19*  
*Juliane Braga*  
CAMARA MUN. DE GUANHÃES

Pça Néria Coelho Guimarães, 100 – Centro – Guanhães-MG – CEP 39740-000 Fone: (33) 3421 1501

Fax: (33) 3421-1515 – E-mail: [contato@guanhaes.mg.gov.br](mailto: contato@guanhaes.mg.gov.br)

CNPJ: 18.307.439/0001-27



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº. 50/2019

Assunto: **Informação (FAZ)**

Referência: Ofícios nº. 191/2018/C.M.G

*Cópia*

Guanhães/MG, 29 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, atendendo a solicitação contida no ofício em referência, informo a Vossa Senhoria que esta demanda foi repassada à Secretaria Municipal de Administração e RH, Sra. Waléria B. Felipe da Costa Coelho, que informou que todas as Portarias/Decretos que concedem gratificação a servidores nomeados nesta gestão, foram realizadas conforme legislação municipal (Lei nº. 2.248/2007, Lei nº. 2.236/2007, dentre outras).

Informou ainda que toda e qualquer portaria é publicada no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal**, dando assim publicidade a todos os seus atos públicos.

Na oportunidade, informou ainda, que todas as portarias/decretos são públicos e **encontram-se** à disposição dos nobres Edis para fotocópia nas dependências da prefeitura.

Sendo só para o momento, envio cordiais saudações.

Atenciosamente,

*Doris Campos Coelho*  
**DÓRIS CAMPOS COELHO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*Recd  
04/02/19  
Plaud*

Excelentíssimo Senhor  
**EVANDRO LOTT MOREIRA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Nesta